Virtus Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta
CNPJ nº 60.456.726/0001-65

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026

Ref.: Relatório nº 26686-019-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras para o período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
Virtus Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta (Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Virtus Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Virtus Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta em 31 de março de 2026, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5, "Direitos Creditórios")

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía o montante de R$ 15.148, o equivalente a 100,32% do seu Patrimônio Líquido, investido em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, originados dos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro, de prestação de serviços representados por, mas não limitadamente a duplicatas, notas comerciais, cédulas de créditos bancários, bem como, todo e quaisquer títulos de crédito, cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios e/ou contratos em geral. Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos são a valorização, a existência e a realização desses ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros; **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo da totalidade dos recebíveis; **(iii)** análise, por amostragem, do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; **(iv)** verificação, por amostragem, dos termos de cessão para o período; **(v)** verificação dos lastros, por amostragem, das operações de crédito para o período; **(vi)** validação da liquidação financeira para as aquisições e recebimentos financeiros dos direitos creditórios; **(vii)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela Administrador do Fundo, para direitos creditórios. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração do investimento em direitos creditórios e o respectivo resultado obtido no período são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 13 de agosto de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Sócia Contadora CRC 1SP-294.016/O-0

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Virtus Capital FIDC | GTB60686

VIRTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA
(CNPJ nº 60.456.726/0001-65)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2026 Quantidade	2026 Valor	2026 % sobre o PL
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**24**	**0,16%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**24**	**0,16%**
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo		14,796023	24	0,16%
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo		0,007817	0	0,00%
Direitos creditórios	**5**		**15.148**	**100,32%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**15.148**	**100,32%**
A vencer	**5 c.**		15.042	99,62%
Vencido	**5 c.**		118	0,78%
(-) Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa	**5 g.**		(12)	-0,08%
Total do ativo			**15.172**	**100,48%**
Passivo				
Obrigações a pagar			**71**	**0,48%**
Taxa de consultoria			39	0,26%
Taxa de administração (*)	**18**		18	0,12%
Taxa de gestão (*)	**18**		10	0,07%
Outros valores a pagar			3	0,02%
Auditoria e custódia			1	0,01%
Total do passivo			**71**	**0,48%**
Patrimônio líquido			**15.101**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**15.172**	**100,48%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIRTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA
(CNPJ nº 60.456.726/0001-65)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Para o período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	12/05/2025 a 31/03/2026
Composição do resultado do período		
Direitos creditórios		**2.332**
Resultado com direitos creditórios	**5 d.**	2.344
Provisão de perdas em créditos de liquidação duvidosa	**5 g.**	(12)
Cotas de fundos de investimento		**21**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	21
Encargos	**13**	**(545)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(227)**
Auditoria e custódia		(19)
Consultoria e assessoria	**17 c.**	(205)
Serviços de cobrança e proteção ao crédito		(3)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(20)**
Taxa de fiscalização CVM		(6)
Taxa Anbima		(11)
Despesas bancárias		(3)
Despesas da administração	**17 / 18**	**(298)**
Taxa de gestão	**17 b.**	(107)
Taxa de administração	**17 a.**	(191)
Resultado do período		**1.808**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIRTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA

(CNPJ nº 60.456.726/0001-65)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	12/05/2025 a 31/03/2026
Patrimônio líquido no início do período					**9 a.**	**1.000**
Representado por	1.000,000000	cotas de subclasse subordinada júnior a	R$ 1.000,000000	cada uma		1.000
Emissão de cotas					**9 a.**	**12.293**
	4.947,081756	cotas de subclasse subordinada júnior				5.097
	1.527,106137	cotas de subclasse subordinada mezanino				1.594
	5.212,419683	cotas de subclasse sênior				5.602
Patrimônio liquido antes do resultado do período						**13.293**
Resultado do período						**1.808**
Patrimônio liquido no final do período						**15.101**
Representado por	5.947,081756	cotas de subclasse subordinada júnior a	R$ 1.214,223375	cada uma		7.221
Representado por	1.527,106137	cotas de subclasse subordinada mezanino a	R$ 1.140,314933	cada uma		1.741
Representado por	5.212,419683	cotas de subclasse sênior a	R$ 1.177,721402	cada uma		6.139

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIRTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA

(CNPJ nº 60.456.726/0001-65)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	12/05/2025 a 31/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	21
Aquisição de direitos creditórios	**5 d.**	(16.286)
Recebimento de direitos creditórios	**5 d.**	3.470
Pagamento de taxa de gestão		(97)
Pagamento de consultoria e assessoria		(166)
Pagamento de taxa de administração		(173)
Pagamento de auditoria e custódia		(18)
Pagamento de serviços de cobrança e proteção ao crédito		(3)
Pagamento de outras despesas administrativas		(13)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(4)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(13.269)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Emissão de cotas	**9 a.**	13.293
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**13.293**
Total de fluxos de caixas gerados		**24**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	-
Caixa e equivalentes de caixa ao final do período	**4**	24
Variação no caixa e equivalente de caixa		**24**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do período		**1.808**
Variação das contas do ativo		(15.148)
Variação das contas de passivos		71
Caixa líquido das atividades operacionais		**(13.269)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIRTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA
(CNPJ nº 60.456.726/0001-65)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O **Virtus Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta** ("Fundo"), foi constituído em 16 de abril de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto e iniciou suas atividades em 12 de maio daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe") e sua estrutura está assim apresentada:

Subclasse	*Índice de Referência (ao ano)*	Data de início	Vencimento esperado
Sênior	100% CDI + 5%	19/05/2025	
Subordinada Mezanino	100% CDI + 6,5%	06/08/2025	Indeterminado
Subordinada Júnior	Não aplicável	12/05/2025	

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 13 de agosto de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b. Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c. Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d. Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Direitos creditórios: representados por contratos, conforme descrito na nota explicativa nº 5.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii)Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e. Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

e.2) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas. Para o reconhecimento das perdas com recuperação dos direitos creditórios é aplicado os seguintes percentuais sobre o valor presente:

Faixas de Atraso	Mínimo de dias em atraso	Máximo de dias em atraso	Percentual de Constituição
A	0	0	-
B	1	15	0,50%
C	16	30	2,50%
D	31	60	5,00%
E	61	90	10,00%
F	91	120	35,00%
G	121	150	50,00%
H	151	180	75,00%
I	181	-	100,00%

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

f. Ativos e passivos contingentes

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

g. Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme segue:

Caixa e equivalente de caixa	**31/03/2026**
Cotas de fundos de investimento financeiros	
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo	24
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo	0
Total de caixa e equivalente de caixas	**24**

Em 31 de março de 2026, o Fundo detém 14,796023 cotas do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo. O fundo investido é administrado pela Administradora e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela BRL Trust DTVM S.A., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, foi reconhecida valorização de R$ 21, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

5. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são originados dos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro, de prestação de serviços representados por, mas não limitadamente a duplicatas, notas comerciais, cédulas de créditos bancários, bem como, todo e quaisquer títulos de crédito, cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios e/ou contratos em geral.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo.

a. Não podem estar vencidos;
b. O limite máximo do devedor mais representativo dos direitos creditórios não poderá ser superior a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da Classe;
c. O limite máximo dos 5 (cinco) devedores mais representativos dos direitos creditórios não poderá ser superior a 45% (quarenta e cinquenta por cento) do patrimônio líquido da Classe;
d. O limite máximo dos 10 (dez) maiores devedores mais representativos dos direitos creditórios não poderá ser superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do patrimônio líquido da Classe;
e. O prazo mínimo de vencimento dos direitos creditórios, deverá corresponder a, no máximo, 3 (três) dias;
f. O prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios, deverá corresponder a, no máximo, 72 (setenta e dois) meses;
g. O prazo médio de vencimento dos direitos creditórios, deverá corresponder a, no máximo, 36 (trinta e seis) meses;
h. Devem ser de devedores que, na data da aquisição e pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 (quinze) dias corridos com a Classe;

i. O limite máximo do cedente mais representativo dos direitos creditórios não poderá ser superior a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da Classe;
j. O limite máximo dos 5 (cinco) cedentes mais representativos dos direitos creditórios não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da Classe; e
k. O limite máximo dos 10 (dez) Cedentes mais representativos dos direitos creditórios não poderá ser superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do patrimônio líquido da Classe.

Os critérios definidos nas alíneas "b" a "h" serão verificados somente após 180 (cento e oitenta) dias do início das atividades da Classe e os critérios definidos nas alíneas "i "à "k" somente serão verificadas após a Classe atingir pelo menos 10 (dez) cedentes, pela Gestora.

c) Composição da carteira por faixa de vencimento

	31/03/2026			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
De 0 a 30 dias	733	118	(1)	850
De 31 a 60 dias	661	-	-	661
De 61 a 90 dias	623	-	-	623
De 91 a 120 dias	651	-	-	651
De 121 a 150 dias	623	-	-	623
De 151 a 180 dias	612	-	-	612
De 181 a 360 dias	2.930	-	(3)	2.927
Acima de 360 dias	8.209	-	(8)	8.201
Total	**15.042**	**118**	**(12)**	**15.148**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026.

Direitos creditórios	**12/05/2025 a 31/03/2026**
Saldo inicial	**-**
Aquisições	16.286
Liquidações	(3.470)
Resultado apropriado	2.344
Saldo final	**15.160**
(-) Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa	(12)
Saldo final líquido dos direitos creditórios	**15.148**

e) Principais devedores

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores em 31 de março de 2026.

	31/03/2026				
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**	**% sobre o patrimônio líquido**
Devedor 1	1.018	47	(5)	1.060	7,02%
Devedor 2	1.059	-	-	1.059	7,01%
Devedor 3	1.053	-	-	1.053	6,97%
Devedor 4	1.004	-	-	1.004	6,65%
Devedor 5	990	-	-	990	6,56%
Devedor 6	944	-	-	944	6,25%
Devedor 7	915	-	-	915	6,06%
Devedor 8	666	-	-	666	4,41%
Devedor 9	615	-	-	615	4,07%
Devedor 10	583	-	-	583	3,86%
Demais devedores	6.195	71	(7)	6.259	41,45%
Total	**15.042**	**118**	**(12)**	**15.148**	**100,00%**

f) Taxas praticadas

Apresentamos abaixo as taxas médias praticadas nas cessões dos direitos creditórios durante o período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026.

Período	**Taxa Mínima**	**Taxa Média**	**Taxa Máxima**
12 de maio de 2025 (*) a 31 de março de 2026	34,40%	34,60%	38,71%

(*) Data de início das atividades do Fundo.

g) Provisão de perdas em créditos de liquidação duvidosa

Apresentamos abaixo o registro de provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa e a movimentação ocorrida no período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026.

Provisão para perdas	**12/05/2025 a 31/03/2026**
Saldo inicial	**-**
Provisão efetuada	(12)
Saldo final	**(12)**

h) Garantias

Em 31 de março de 2026, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

No período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo no período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, foram os seguintes:

Subclasse Sênior	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%)**	***Benchmark* (%)**
31 de março de 2026	3.295	1.177,721402	17,77%	17,77%
19 de maio de 2025	-	1.000,000000	-	-

Subclasse Subordinada Mezanino	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%)**	***Benchmark* (%)**
31 de março de 2026	1.127	1.140,314933	14,03%	14,03%
06 de agosto de 2025	-	1.000,000000	-	-

Subclasse Subordinada Júnior	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%)**	***Benchmark* (%)**
31 de março de 2026	4.597	1.214,223375	21,42%	Não aplicável
12 de maio de 2025	-	1.000,000000	-	

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, sendo divididas em 3 (três) subclasses, sendo uma subclasse de cotas seniores e duas subclasses de cotas subordinadas, estas subdivididas nas subclasses de cotas mezanino e cotas subordinadas juniores, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, com exceção da remuneração (índice de referência) das classes, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 8.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil. índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada deve representar, diariamente, o percentual mínimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), observado que o índice de subordinação da subclasse subordinada júnior deverá corresponder ao percentual mínimo de 10,00% (dez por cento), enquanto o índice de subordinação da subclasse subordinada mezanino deverá corresponder ao percentual mínimo de 15,00% (quinze por cento).

Em 31 de março de 2026, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 15.101 representado por 12.686,607576 cotas, conforme apresentado abaixo:

	31/03/2026	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**
Subordinada júnior	5.947,081756	7.221
Subordinada mezanino	1.527,106137	1.741
Sênior	5.212,419683	6.139
Total	**12.686,607576**	**15.101**

a) Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da regulamentação vigente, com valor unitário de cota a R$ 1.000, sendo que o valor mínimo de investimento foi de R$ 1.000 (um milhão), sem limite máximo de subscrição.

Após a primeira integralização de cotas, a emissão de novas cotas deverá ser realizada pelo valor da cota em vigor no próprio dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos aplicados pelo cotista.

No período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, houve a emissão/integralização de 12.686,607576 novas cotas pelo montante de R$ 13.293, conforme apresentado abaixo:

	31/03/2026	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Montante**
Subordinada júnior	5.947,081756	6.097
Subordinada mezanino	1.527,106137	1.594
Sênior	5.212,419683	5.602
Total	**12.686,607576**	**13.293**

b) Resgate de cotas

As cotas da classe única do Fundo não possuem período de carência, sendo que os prazos para resgate observam as seguintes condições:

i. Subclasse Sênior: prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação de resgate à Gestora;
ii. Subclasse Subordinada Mezanino: prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação de resgate à Gestora; e

iii. Subclasse Subordinada Júnior: prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação de resgate à Gestora, observada a manutenção dos índices de subordinação das subclasses Júnior e Mezanino.

No período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, não ocorreu resgate de cotas.

10. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

11. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

Serviços	**Prestadores**
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Carmel Gestora de Ativos Ltda.
Agente de cobrança	TGJ Consultoria e Participações Ltda.

12. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de março de 2026, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, no período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, foram os seguintes:

	12/05/2025 a 31/03/2026	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados		
Consultoria e assessoria	205	2,37%
Auditoria e custódia	19	0,22%
Serviços de cobrança e proteção ao crédito	3	0,03%
Despesas de serviços do sistema financeiro		
Taxa Anbima	11	0,13%
Despesas bancárias	3	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	6	0,07%
Despesas da administração		
Taxa de administração	191	2,21%
Taxa de gestão	107	1,24%
Total	**545**	**6,30%**
	PL Médio	**8.642**

14. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas da Classe não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia, é devido pela Classe uma taxa de administração equivalente a 0,25% (vinte cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal bruto de R$ 18 (dezoito mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM.

No período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 191 a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, é devido pela Classe uma taxa equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM.

No período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 107 a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

c) Taxa de consultoria

Pelos serviços de consultoria especializada, é devido pela Classe uma taxa equivalente a 3% (três por cento) ao ano, a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM.

No período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 205 a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em "Despesas de serviços técnicos especializados".

d) Demais taxas

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

18. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas no período de 12 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, estão assim representadas:

	12/05/2025 a 31/03/2026	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	18	191
Taxa de gestão	10	107
Total	**28**	**298**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

19. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

20. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 13 de agosto de 2025, foi deliberado e aprovado:
a) a contratação da empresa ACSM Gestora de Crédito e Cobrança Ltda**.**, na qualidade de consultora especializada;
b) a alteração do regulamento do Fundo para inclusão da taxa de consultoria especializada, correspondente a 3% a.a. sobre o patrimônio líquido, observado o mínimo mensal de R$ 15.000,00;
c) a inclusão da Modde Intermediação de Pagamentos Ltda. como instituição bancária autorizada; e
d) a alteração dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios, estabelecendo prazo máximo de **72 meses** e prazo médio de 36 meses.

21. Divulgação das informações

A Administradora divulga, de forma ampla e imediata, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de suas informações, mantendo-o também disponível para consulta na sua sede e nas instituições autorizadas à distribuição de cotas. Essa divulgação tem por objetivo assegurar a todos os cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência na Classe, quando aplicável.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável